



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 17/03/2022

Edição nº 023

ATOS DE EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022/CEL/PMMz - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8482/2021-PMMz.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO

Procurador Geral - PROGEM
MARCELO DA SILVA LEITE

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretariado

Secretário Especial de Governo - SEGOV
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
ZENEIDE DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento
Básico
CRISTIO BARRETO LIMA

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural
- IDECOM
DAVID NUNES MACIEL

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo –
MAZAGÃOCULT
VERA MARIA NUNES DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente –
IMMAM
LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Superintendente da MAZAGÃOPREV
RAILTON APARECIDO RAMOS DE BRITO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 17/03/2022

Edição nº 023

ATOS DE EXECUTIVO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/CEL/PMMz - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8482/2021-PMMz.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGAO –, por Intermédio da Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados o resultado da Habilitação da Tomada de Preços das empresas habilitadas e classificadas, conforme segue: Empresa **ROCHA & RODRIGUES**, CNPJ: 18.528.475/0001-10, descumpriu o item 7.5.25, pois, não apresentou o faturamento do mês de fevereiro/2022 e a licitação está sendo processada a partir do mês de marco/2022, em relação a qualificação técnica cumpriu o solicitado no edital nos itens 7.5.15 a 7.5.20, conforme parecer técnico da SEMINFRA. Sendo declarada INABILITADA neste certame, cabendo defesa para o licitante; Empresa: **J. B. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 23.679.179/0001-50, descumpriu o item 7.5.6, apresentou Certidão de execução fiscal em copia simples e não autenticada nem em cartório nem por servidor da CEL/PMMz e não sendo também um documento que possa ser conferido em no site da Prefeitura Municipal de Macapá; descumpriu o item 7.5.21, onde consta apenas assinatura do proprietário e não consta assinatura do responsável técnico da empresa; descumpriu o item 7.5.25. “Visando analisar os encargos constantes das propostas de preços das empresas optantes pelo Simples Nacional, torna-se obrigatório a apresentação da Declaração de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses, acompanhada da Certidão enviada para a Receita Federal do Brasil, provando o número da Declaração e sua Autenticação. Caso não seja apresentado o documento, o licitante será inabilitado”, pois, não apresentou o faturamento do mês de fevereiro/2022 e a licitação está sendo processada a partir do mês de marco/2022; descumpriu o item 7.5.12, não apresentou certidão de falência e concordata; descumpriu o item 7.8 (declaração que a licitante mantém ou não contrato com a Prefeitura Municipal de Mazagão/AP. em relação a qualificação técnica cumpriu o solicitado no edital nos itens 7.5.15 a 7.5.20, conforme parecer técnico da SEMINFRA.. Declarando o licitante INABILITADO, cabendo defesa para o licitante. Empresa **COELHO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 19.959.397/0001-71, quanto a qualificação técnica apresentou toda documentação referente nos itens 7.5.15 a 7.5.20, conforme parecer técnico da SEMINFRA. e cumpriu todas as exigências do edital do item 7 do ato convocatório, declarando a licitante HABILITADA; As empresas **P M E GERENCIAMENTO E SOLUCOES LTDA**, CNPJ: 07.855.520/0001-25 e a empresa **C A RODRIGUES DO CARMO EIRELI**, CNPJ: 34.944.389/0001-45 apresentaram em sua documentação mesmo responsável técnico JOSE ROBERTO DA SILVA PEREZ com os mesmos Atestados de Capacidade Técnica, não cumprindo a qualificação técnica do edital e descumprindo o art. 3º, § 3º da Lei 8666/93. Ambas INABILITADAS neste certame. Cabendo recurso há ambas as empresas. Declaramos que a partir do conhecimento do resultado de habilitação os licitantes tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis para impetrar recursos administrativo contra o resultado, conforme art. 109 da Lei 866693, o prazo contara a partir da publicação por e-mail conforme estabelecido em ata de sessão pública.

Mazagão-AP, 17 de março de 2022.

Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
PRESIDENTE DA CEL/PMMz